



Parecer Nº 103/2024 ao Projeto de Lei Nº 10/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata-se de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 10/2022, de autoria do Executivo, e visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinado a despesas da Câmara Municipal.

Os créditos adicionais suplementares estão previstos no Art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, e são destinados para suprir dotações orçamentárias já existentes, mas que estão com o saldo insuficiente para acorrer à determinada despesa.

Para a cobertura do crédito adicional que se pretende abrir foram retirados recursos da própria Câmara Municipal.

Entendemos que o projeto de lei está apto para apreciação dos Senhores Vereadores, não contendo qualquer vício, formal ou material.

Não há prazo para sua deliberação.

Deve ainda, ser apreciado em discussão única, e para sua aprovação necessita dos votos da maioria simples dos Senhores Vereadores, conforme Arts. 238 e 251 do Regimento Interno, respectivamente.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Alumínio, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO PINTO DO AMARAL
Diretor Jurídico
OAB/SP 144.205